

CETENE

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

**AS MATÉRIAS AQUI PUBLICADAS DEVERÃO SER DE
CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DO CETENE**

Recife, 31 de outubro de 2017.

Expediente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gilberto Kassab

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Elton Santa Fé Zacarias

SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA

Paulo Roberto Pertusi

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

André Galembeck

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC/CETENE

Laureen Michelle Houllou

COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – COGEA/CETENE

Lygia Vilmar Britto

CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIORF/CETENE

Priscila de Andrade Calife

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL – SESEP/CETENE

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do CETENE.

SUMÁRIO	PÁGINA
Apresentação	03
Sumário	04
ATOS da Presidência da República – PR	
.....	
ATOS do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações – MCTIC	
PORTARIA Nº6044/2017- Remoção do Servidor Eduardo Campos da RENE para o CETENE	05
PORTARIA Nº6048/2017- Remoção do Servidor Frederico Nogueira da RENE para o CETENE	06
PORTARIA Nº6049/2017- Remoção da Servidora Paula Barbosa da RENE para o CETENE	07
PORTARIA Nº6055/2017- Remoção do Servidor Paulo Maciel da RENE para o CETENE	08
PORTARIA Nº6047/2017- Remoção do Servidor Elcir Trindade Vero da RENE para o CETENE	09
PORTARIA Nº6224/2017- Dispensa do Cargo de Coord. Administrativa da Servidora Lygia Britto	10
PORTARIA Nº6225/2017- Nomeação do Servidor Jarley Nóbrega no cargo FCPE101.3.....	11
ATOS da DIREÇÃO do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE	
PORTARIA Nº26/2017- Nomeação de servidores para operar sistemas do Governo Federal.....	12
PORTARIA Nº27/2017- Nomeação de Servidores para Gestão e Fiscalização de Contratos.....	13
PORTARIA Nº28/2017 – Nomeação de Servidores Substitutos.....	15
PORTARIA Nº29/2017 – Nomeação de Servidores para atuação no Acesso à Informação.....	16
PORTARIA Nº30/2017 – Composição dos Membros da Comissão de Gerenciamento do PCI CETENE.....	17
PORTARIA Nº31/2017 – Criação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.....	20
ATOS da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico - COTEC/CETENE	
.....	
ATOS da Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA/CETENE	
.....	
ATOS da Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF/CETENE	
.....	
ATOS do Serviço de Pessoal – SESEP/CETENE	
Solicitação de Substituição de Chefia	22

ATOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 6044
De 13 de outubro de 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 6º, inciso III da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, o disposto no parágrafo único, inciso II, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e na Orientação Normativa SEGEP/MP Nº 4, de 12 de junho de 2015, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, republicada no DOU de 13 de agosto de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 01250.045548/2017-56, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor **EDUARDO EUGÊNIO FERREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 1702341, lotado na extinta Representação Regional do MCTIC no Nordeste - RENE, para o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, ambos deste Ministério.

GILBERTO KASSAB

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 6048**
De 13 de outubro de 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 6º, inciso III da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, o disposto no parágrafo único, inciso II, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, republicada no DOU de 13 de agosto de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 01250.045560/2017-61, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor **FREDERICO TOSCANO BARRETO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 1824059, lotado na Representação Regional do MCTIC no Nordeste - RENE, para o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, ambos deste Ministério.

GILBERTO KASSAB

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 6049**
De 13 de outubro de 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 6º, inciso III da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, o disposto no parágrafo único, inciso II, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e na Orientação Normativa SEGEP/MP Nº 4, de 12 de junho de 2015, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, republicada no DOU de 13 de agosto de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 01250.045563/2017-02, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a servidora **PAULA RAPHAELLA GUEDES BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 1651694, lotada na extinta Representação Regional do MCTIC no Nordeste - RENE, para o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, ambos deste Ministério.

GILBERTO KASSAB

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 6055**
DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 6º, inciso III da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, o disposto no parágrafo único, inciso II, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, republicada no DOU de 13 de agosto de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 01250.045564/2017-49, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor **PAULO ROBERTO MOREIRA MACIEL**, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 1702831, lotado na extinta Representação Regional do MCTIC no Nordeste (RENe/MCTIC) para o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, ambos deste Ministério.

GILBERTO KASSAB

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 6057**
De 13 de outubro de 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 6º, inciso III da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, o disposto no parágrafo único, inciso II, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e na Orientação Normativa SEGEP/MP Nº 4, de 12 de junho de 2015, publicada no DOU de 15 de junho de 2015, republicada no DOU de 13 de agosto de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 01250.045556/2017-01, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor **ELCIR TRINDADE VERO**, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 1466979, lotado na Representação Regional do MCTIC no Nordeste - RENE, para o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, ambos deste Ministério.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 6224/2017/SEI-MCTIC

de 27 de outubro de 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, publicado no DOU de 26 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, publicado no DOU de 19 de outubro de 2016, e alterações posteriores, resolve:

Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2017, a servidora LYGIA VILMAR BRITTO, CPF 376.253.907-30 da função comissionada de Coordenador de Gestão Administrativa, código FCPE 101.3, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, deste Ministério (Processo SEI nº 01202.000059/2017-41).

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 6225/2017/SEI-MCTIC

de 27 de outubro de 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, publicado no DOU de 26 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, publicado no DOU de 19 de outubro de 2016, e alterações posteriores, resolve:

Designar JARLEY PALMEIRA NÓBREGA, CPF 760.454.554-87, para exercer a função comissionada de Coordenador de Gestão Administrativa, código FCPE 101.3, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, deste Ministério (Processo SEI nº 01202.000059/2017-41).

GILBERTO KASSAB

ATOS DO DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE****Portaria nº 26 de 16 de outubro de 2016**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes responsáveis para operar os Sistemas de Governo, a seguir listados:

- SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
- SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
- SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
- SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Descrição	Nome	CPF	Matricula SIAPE
Ordenador de Despesas Substituto	Jarley Palmeira Nóbrega	760.454.554-87	1509841
Corresponsável Financeiro	Priscila de Andrade Calife	050436754-46	1577513
Corresponsável Financeiro Substituta	Érica Monteiro Ladislau	025880064-00	1834837
Conformidade Contábil Substituta	Priscila de Andrade Calife	050436754-46	1577513
Conformidade de Gestão Substituto	Jarley Palmeira Nóbrega	760.454.554-87	1509841
Aprovação de Diárias e Passagens Substituto	Jarley Palmeira Nóbrega	760.454.554-87	1509841
Operação do sistema de diárias e passagens	Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação	082.614.444-65	2042468
Homologação de Pregões Substituto	Jarley Palmeira Nóbrega	760.454.554-87	1509841

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

André Galembeck
Diretor

Publicado no
BOLETIM DE SERVIÇO DO
CETENE Nº 12 de 30/10/2017

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação
Matricula SIAPE 2042468
Chefe do Serviço de Pessoal

Boletim de Serviço CETENE
Ano 01 Número 12/2017
DATA - 31/10/17
PÁGINA 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 27 de 16 de outubro de 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores discriminados no ANEXO I desta Portaria, responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos mencionados, em obediência ao que estabelecem os Art. 66, 67 e 73 da Lei nº 8666/93, bem como o Art. 31 e seguinte, e IN-SLTIIMPOG nº 02 de 30/04/2008.

Art. 2º Caberá aos responsáveis pela gestão e fiscalização:

I - Gestor: Coordenar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual; à conferência do cumprimento das cláusulas contratuais; à verificação da validade, da vigência e da liberação da garantia contratual; ao procedimento, junto com o fiscal, relativo à negociação das alterações e das renovações contratuais; à promoção da avaliação do desempenho da execução dos serviços da Contratada, com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor; à promoção da manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir a aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual; à informação à área de licitação, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período anual.

II - Fiscal: Acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à execução das tarefas e à qualidade da prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato; à promoção dos apontamentos no processo administrativo de contratação; à verificação da regularidade do cumprimento das obrigações da Contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; à verificação da regularidade de cumprimento de obrigações da Contratada, através de exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal; à conferência dos cálculos das faturas de pagamentos; ao controle do saldo do empenho do contrato, bem como da solicitação de reforço, quando necessário; à prestação de apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art. 3º - As faturas de pagamento da Contratada deverão ser atestadas mensalmente pelos fiscais designados e, na ausência de destes, pelo Gestor do Contrato.

Art. 4º O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor

Publicado no
**BOLETIM DE SERVIÇO DO
CETENE Nº 12 de 30/10/2017**

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação
Matricula SIAPE 2042468
Chefe do Serviço de Pessoal

Boletim de Serviço CETENE
Ano 01 Número 12/2017
DATA - 31/10/17
PÁGINA 13

Portaria nº 27 de 16 de outubro de 2017

ANEXO I

Nº DO CONTRATO / Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR/ CNPJ	OBJETO/ VIGÊNCIA	GESTOR/ Matrícula SIAPE	FISCAL/ Matrícula SIAPE	VALOR ESTIMADO
03.01.00/2011 01202.000.017/2013-86	Companhia Energética de Pernambuco CELPE 10.835.9320001-08	Concessão de Energia 16/04/2018	Priscila de Andrade Calife 1577513	Gabriel de Medeiros Cipriano 1732128	R\$ 439.000
03.15.00/2012 01202.000.278/2012-15	MAPROS LTDA 08.980.641/0001-61	Manutenção de nobreaks 02/12/2017	Priscila de Andrade Calife 1577513	Gabriel de Medeiros Cipriano 1732128	R\$ 45.000
03.05.00/2013 01202.000.038/2013-00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT 34.028.316/0021-57	Serviços e venda de produtos postais 02/08/2013	Lygia Vilmar Britto 0662519	Érica Monteiro Ladislau 1834837	R\$ 5.000
03.03.00/2014 01202.000.057/2014-17	WF Tecnologia Científica Ltda. 09.524.545/0001-71	Manutenção de equipamentos de laboratório 31/07/2018	Priscila de Andrade Calife 1577513	Gabriel de Medeiros Cipriano 1732128	R\$ 62.000
03.06.00/2014 01202.000.076/2014-35	SANI Soluções Serviços e Comércio Ltda. 12.521.882/0001-10	Serviços de Tecnologia da Informação - TI 30/09/2018	Jarley Palmeira Nóbrega 15098417	Gabriel de Medeiros Cipriano 1732128	R\$ 320.000
03.07.00/2014 01202.000.126/2014-84	FRIOMAQ Refrigeração Ltda. 12.785.572/0001-02	Manutenção de refrigeração 30/09/2018	Priscila de Andrade Calife 1577513	Gabriel de Medeiros Cipriano 1732128	R\$ 160.000
03.08.00/2014 01202.000.112/2014-61	Posto ALBATEX Ltda. 05.557.705/0001-28	Aquisição parcelada de combustível 25/10/2017	Priscila de Andrade Calife 1577513	Érica Monteiro Ladislau 1834837	R\$ 12.000
03.01.2015/00 01.202.000.081/2014-48	STEMAC S/A Grupos Geradores 92.753.268/0006-27	Manutenção de geradores da Microscopia 31/03/2018	Priscila de Andrade Calife 1577513	Gabriel de Medeiros Cipriano 1732128	R\$ 10.000
03.03.2015/00 01202.000.023/2015-03	CLARO S/A 40.432.544/0001-47	Serviços de Telefonia Fixa Comutada 30/09/18	Priscila de Andrade Calife 1577513	Gabriel de Medeiros Cipriano 1732128	R\$ 24.000
03.01.2016/00 01202.000.065/2015-36	RAPIDÃO Transportadora MEI 22.910.973/0001-09	Serviços de motoboy 24/04/2018	Priscila de Andrade Calife 1577513	Érica Monteiro Ladislau 1834837	R\$ 20.000
03.02.2016/00 01202.000.072/2015-38	RL Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda. ME 02.363.274/0001-70	Terceirização de mão de obra 09/06/2018	Jarley Palmeira Nóbrega 15098417	Elcir Trindade Vero 1466979	R\$ 2.100.000
01202000069/2015-14	COMPESA Companhia Pernambucana de Saneamento 09.769.035/0001-64	Saneamento (água e esgoto)	Lygia Vilmar Britto 0662519	Gabriel de Medeiros Cipriano 1732128	R\$ 54.000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 28 de 16 de outubro de 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir discriminados para substituir em seus impedimentos legais as chefias dos seguintes cargos comissionados:

Titular	Cargo	Substituto	Matrícula SIAPE
Laureen Michelle Houllou	Coordenadora de Desenvolvimento Tecnológico – COTEC FCPE 101-3	André Galembeck	1301657
Jarley Palmeira Nóbrega	Coordenador de Gestão Administrativa – COGEA FCPE 101-3	Priscila de Andrade Calife	1577513
Priscila de Andrade Calife	Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF DAS 101-2	Érica Monteiro Ladislau	1834837
Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação	Chefe do Serviço de Pessoal – SESEP DAS 101-1	Gabriel de Medeiros Cipriano	1732128

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo também ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 29 de 16 de outubro de 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir discriminados representantes do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE, em cumprimento à Lei nº 12.527 de 18/11/11 relativa ao Acesso à Informação.

Titular: Jarley Palmeira Nóbrega Matrícula SIAPE nº 15098417

Substituto: Lygia Vilmar Britto Matrícula SIAPE nº 0662519

Art. 2º Atribuir a seguinte competência aos representantes:

- Elaborar proposta de classificação das Informações de Acesso Restrito conforme previsto no art. 24;
- Promover a divulgação das informações através da utilização de sitio na rede mundial de computadores conforme previsto no art. 8º;
- Auxiliar na Criação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei;
- Estabelecer os procedimentos para a consecução de acesso à informação conforme previsto no Art. 9º da Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor

Publicado no
BOLETIM DE SERVIÇO DO
CETENE Nº 12 de 30/10/2017

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação
Matricula SIAPE 2042468
Chefe do Serviço de Pessoal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 30 de 16 de outubro de 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações, e considerando:

- a) As diretrizes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações – MCTIC sobre o Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo a Portaria MCTI n.º 745, de 22 de setembro de 2011;
- b) As normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de longa duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Resoluções Normativas 041/2013 e 022/2015 do CNPq;
- c) As normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de curta duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Anexo II da Resolução Normativa 015/2010 do CNPq;
- d) O Programa de Capacitação Institucional (PCI) no CETENE e o processo de seleção de Bolsistas; e
- e) A necessária orientação dos Bolsistas PCI para viabilizar a execução de projetos científicos e tecnológicos de interesse desta Unidade de Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1.º Compor a Comissão de Gerenciamento do PCI CETENE, com os seguintes membros:

- I. Jarley Palmeira Nóbrega, Analista em C&T, Matrícula SIAPE n.º 1509841, Presidente;
- II. Frederico Toscano Barreto Nogueira, Analista em C&T, Matrícula SIAPE n.º 1824059, Vice-Presidente;
- III. Emanuel Sérgio Coqueiro, Diretor da Biogene Indústria e Comércio, CPF 415.484.424-53, Membro externo;
- IV. Roberta Medeiros, Matrícula SIAPE n.º 1508601, Membro externo.

§ 1.º A Comissão será assessorada por uma Secretaria de Apoio, vinculada à Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (COTEC), encarregada de acompanhar o desenvolvimento administrativo e orçamentário no âmbito do CETENE.

§ 2.º O servidor Jarley Palmeira Nóbrega será o responsável pelo acompanhamento das informações identificadas no parágrafo anterior.

Art. 2.º A Coordenadora do Projeto Institucional do CETENE será a servidora Laureen Michelle Houllou (SIAPE n.º 1298805) com as seguintes atribuições:

- a) Controlar as bolsas submetidas à aprovação, com pendências, aprovadas, em andamento, canceladas e finalizadas, mantendo coerência com os dados do MCTIC (Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais) e CNPq;
- b) Providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função dos motivos previstos nas normas gerais e específicas do Programa de Capacitação Institucional (PCI);
- c) Encaminhar ao MCTIC e CNPq o Relatório Final de Atividades do Bolsista, devidamente aprovado pelo Supervisor responsável pelo Bolsista, ressaltando neste a execução do Plano de Trabalho proposto;
- d) Controlar o saldo total e responsabilizar-se pelos recursos recebidos;
- e) Encaminhar a documentação pertinente ao MCTIC e CNPq para condução dos diversos processos do PCI (cancelamento, prorrogação e reenquadramento);
- f) Manter o arquivo do PCI com as cópias de todos os documentos encaminhados ao MCTIC e CNPq referentes ao programa;
- g) Emitir declarações para os bolsistas, para os devidos fins, atestando o nome do projeto, vigência e valor da bolsa, conforme modelo aprovado pela Comissão de Gerenciamento do PCI CETENE.

Art. 3.º A Comissão terá por incumbência:

- a) Revisar, quando necessário, e manter atualizado o Edital do CETENE para Bolsistas PCI no site da instituição e dar ampla publicidade ao Edital com vistas ao processo de seleção de Bolsistas;
- b) Analisar previamente a documentação do candidato à bolsa de longa duração, considerando sua adequação ao tema de pesquisa de preferência, por meio do currículo Lattes atualizado, referências, históricos escolares, etc.;
- c) Analisar previamente a adequação do candidato à bolsa de longa duração no que diz respeito às normas gerais, orientações e restrições emanadas do MCTIC;
- d) Manter atualizado e acessível aos pesquisadores do CETENE o banco de currículos com as informações sobre os candidatos às bolsas PCI, previamente aprovados pela Comissão;
- e) Analisar o projeto de pesquisa do candidato à bolsa de longa duração encaminhado pelo Responsável Técnico e pelo Supervisor, considerando a aderência ao Projeto PCI em curso, a viabilidade de execução do projeto e suas metas no período previsto para a bolsa e a disponibilidade de bolsas alocadas às Coordenações;
- f) Analisar previamente a modalidade e nível de bolsa proposta para o candidato;
- g) Analisar previamente a solicitação de bolsas de curta duração de pesquisadores do CETENE em instituições do País e do exterior e de bolsas de curta duração de pesquisadores externos ao CETENE, verificando-se o alinhamento do projeto de pesquisa do candidato às linhas de ação e programas do PCI CETENE em curso, considerando a viabilidade de execução no período previsto para a bolsa, a anuência do Responsável Técnico e, no caso dos pesquisadores externos, a disponibilidade do supervisor durante o período de atuação do Bolsista no CETENE;

- h) Analisar as solicitações de reenquadramento e renovação das bolsas de longa duração, tendo em conta o desempenho e realizações do Bolsista PCI no período anterior, levando em consideração parecer do supervisor do Bolsista, bem como a concordância do Responsável Técnico da área afim;
- i) Organizar o Colóquio dos Bolsistas PCI de níveis A, B e C, a cada dois anos e meio, com avaliadores externos ao Centro, a edição/publicação dos trabalhos escritos apresentados na Jornada e sugerir à Direção do CETENE critérios de premiação dos melhores trabalhos;
- j) Avaliar periodicamente os indicadores de produtividade dos bolsistas nas três áreas afins do CETENE (Nanotecnologia, Microeletrônica e Biotecnologia);
- k) Organizar a Jornada dos Bolsistas PCI de níveis D e E, anualmente, com avaliadores internos e sugerir à Direção do CETENE critérios de premiação dos melhores trabalhos;
- l) Promover a integração e participação dos Bolsistas nas atividades gerais do CETENE, incluindo a participação em seminários técnicos internos e externos, cursos de curta duração e outras de caráter técnico-científico;
- m) Estimular os Bolsistas PCI, em especial àqueles com doutorado, a concorrerem a editais para a obtenção de auxílios a pesquisas, quando possível ou pertinente, em áreas relacionadas com o projeto do Bolsista no CETENE;
- n) Informar periodicamente à Assessoria de Comunicação, para fins de divulgação interna, a entrada e a saída de Bolsistas PCI no CETENE e o projeto de pesquisa no qual estará desenvolvendo suas atividades;
- o) Informar ao MCTIC, com antecedência, a data para realização do Seminário de Avaliação do PCI (Jornada PCI), para que seja possível a presença de um representante do MCTIC e/ou do CNPq;
- p) Elaborar/revisar/propor, quando necessário, procedimentos internos de modo a melhorar a eficiência das atividades da Comissão.

Art. 4.º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor do CETENE.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor

Publicado no
BOLETIM DE SERVIÇO DO
CETENE N° 12 de 30/10/2017

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação
Matricula SIAPE 2042468
Chefe do Serviço de Pessoal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Portaria nº 31 de 30 de outubro de 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações,

RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD de forma a dotar a Instituição de mecanismos suficientes para a garantia da boa gestão do acervo documental.

Art. 2º Nomear os servidores e colaboradores a seguir discriminados, para atuarem como membros responsáveis pela gestão das atividades relacionadas à guarda de documentos do CETENE:

- Érica Monteiro Ladislau matrícula SIAPE nº 1834837
- Elcir Trindade Vero matrícula SIAPE nº 1466979
- Amanda Tályta Barbosa de Albuquerque – Colaboradora

Art. 3º Caberá à Comissão:

- Propor e executar o Projeto de Gestão de Documentos;
- Realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no CETENE, destinando-os para guarda permanente ou para sua devida eliminação, obedecendo aos prazos estabelecidos em tabela de temporalidade e destinação expedida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;
- Propor o descarte ou recolhimento de documentos, bem como sua forma;
- Elaborar a Listagem de Eliminação de Documentos, Edital de Ciência de Eliminação e Termo de Eliminação de Documentos, quando for o caso, e relatório final da Comissão;
- Controlar e garantir a guarda de documentos, estabelecendo critérios de avaliação para os documentos produzidos e recebidos no CETENE;
- Dotar a instituição de mecanismos suficientes à boa Gestão Documental;
- Estabelecer política de mudança de suportes obsoletos para atuais, no caso de documentos com vida útil.
- Garantir a integridade do fluxo da tramitação de documentos;
- Propor a melhoria dos processos, identificando entraves no processamento de documentos e/ou rotinas;
- Acompanhar o processo de descarte (picotagem ou fragmentação) dos documentos aptos à eliminação;

- Reduzir a massa documental acumulada e desprovida de valor probatório ou histórico;
- Reduzir custos com a guarda dos documentos;
- Racionalizar o uso de espaço físico; e
- Desenvolver atividades voltadas ao resgate, preservação e disseminação da história da instituição.

§ Único – No trato da gestão documental, deverão ser observados o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD referentes aos documentos de atividades administrativas da instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

André Galembeck
Diretor

Publicado no
BOLETIM DE SERVIÇO DO
CETENE Nº 12 de 30/10/2017

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação
Matricula SIAPE 2042468
Chefe do Serviço de Pessoal

ATOS DO CHEFE DE SERVIÇO E PESSOAL

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA

Servidor (a): PRISCILA DE ANDRADE CALIFE
Matrícula: 1577513

Período: **01/10 a 26/10/2017 - 26 dias**
Total - 26 dias

Titular da função: **Cargo sem titular**

Matrícula: **Cargo sem titular**

Cargo em comissão: Coordenação de Gestão Administrativa

Código: FGPE - 101.3

Motivo do afastamento do titular: **Cargo sem titular**
